



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI PL./455.6/2021

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar Paulo Roberto Silveira o acesso trecho Entroncamento SC-160 compreendido entre Modelo – Sul Brasil.

Art. 1º A Rodovia Sul Brasil, compreendida entre o acesso trecho Entroncamento SC-160 compreendido entre Modelo – Sul Brasil, passa a denominar-se Rodovia Paulo Roberto Silveira.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



MARLENE FENGLER
Deputada Estadual



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO II
BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS

.....	
	MODELO E SUL BRASIL
1	DENOMINA RODOVIA PAULO ROBERTO SILVEIRA O ACESSO TRECHO ENTRONCAMENTO SC-160 COMPREENDIDO ENTRE MODELO – SUL BRASIL
.....	

” (NR)



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, através do Processo SIE 33251/2021 em anexo, para atender ao inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 16.720 de 2015, a presente Emenda Substitutiva Global se faz necessária para retificar as características do trecho objeto deste projeto de lei.

Por esse motivo, busca-se a aprovação desta emenda pelos nobres Colegas.

Sala das sessões,



MARLENE FENGLER
Deputada Estadual



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 3428/2021
Processo SIE 33251/2021

Florianópolis, 1º de dezembro de 2021.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao OFGABMF/249/2021 nos autos do Processo Digital SIE 33251/2021, o qual solicita informações acerca da existência de denominação para Rodovia Estadual SC-470, trecho entre os Municípios de Sul Brasil e Modelo.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue em anexo Declaração de Denominação solicitada.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

A Senhora
MARLENE FENGLER
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
Florianópolis - SC



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFxZY5NjVfMDAwMzMzMyNTFfMzMzMyNzZfMjAyMV9CVE5FNTk3MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00033251/2021** e o código **BTNE5971** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DECLARAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaro, após consulta aos registros desta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que a o Acesso trecho Entroncamento SC-160 (p/ Modelo) – Sul Brasil possui a denominação Rodovia Sul Brasil, conforme Lei nº 16.720, de 2015 (Lei original nº 14.251, de 2007).

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade





Assinaturas do documento



Código para verificação: **6S62FU9X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 30/11/2021 às 15:05:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzMzMyNTFmZmZMyNzZfMjAyMV82UzYyRIU5WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00033251/2021** e o código **6S62FU9X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.